

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2021 | Edição: 213 | Seção: 1 | Página: 114

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019, observando o disposto no Decreto Legislativo nº 06 de 2020, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 10 de novembro de 2021, por vídeo conferência, resolve:

Art. 1º Acolher a proposição de adequação orçamentária, do valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), aprovado na 109ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Aprovar a aplicação do valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para equipagem e manutenção de ILPIs, visando ampliar o quantitativo de Instituições de Longa Permanência para idosos - ILPIs, que serão selecionadas por meio do Edital Nº 02/2021.

Art. 3º Fica revogado o art. 6º da Resolução nº 56, de 15 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.